

crtifico que o(a) presente 11 4 02 4 foi publicado no Mural da Prefeitura de dia 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Melissa D. Machado RG: 2098778431

LEI MUNICIPAL DE Nº 4.024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Município de Soledade a realizar Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Pedristas de Soledade – APPESOL – visando ao desenvolvimento do setor pedrista, em especial auxiliar na regularização de questões ambientais e a participação em feiras das pequenas empresas do ramo de pedras e joias do Município.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Pedristas de Soledade – APPESOL –, inscrita no CNPJ sob nº 12.263.892/0001-00, visando ao desenvolvimento do setor pedrista, em especial auxiliar na regularização de questões ambientais e participação de feiras das pequenas empresas do ramo de pedras e joias do Município.

Parágrafo Único. O Município fará o repasse no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada, sendo a primeira parcela a partir de 10 de março de 2019 e a última em 10 de dezembro de 2019.

- Art. 2°. A APPESOL prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na legislação e no Termo de Fomento que será firmado.
- Art. 3°. O repasse de que trata o artigo primeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2070 – Manutenção e Controle de Gestão Ambiental e Municipal 33.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de fevereiro de 2019.

MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal em exercício

Registrado sob nº 4024
Soledade, 20/20/20/20

